



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

de execução do objeto do instrumento. § 1º Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio exclusivamente em instituições financeiras controladas pela União.

Quadro 07

Movimentação conta bancária adversa						
Data	Valor	Conta	Fls.	Despesa	Valor Total Pagamento	Valor Total Crédito
10/05/12	3.610,40	122.032-2	2440 a 2449	Passagem aérea	3.610,40	
09/09/13	2.227,25	122.032-2	2467 a 2471	Taxa Inscrição Conferência Internacional	2.227,25	
15/07/14	1.385,14	122.032-2	1561 a 1563	Taxa Inscrição Conferência Internacional	1.385,14	
07/08/14	500,00	122.032-2	1583 a 1590	Taxa Inscrição Conferência Nacional	500,00	
07/08/14	1.848,85	122.032-2	1591 a 1598	Taxa Inscrição Conferência Internacional	1.848,85	
06/01/15	110,94	122.075-6	1355	Fundação Resci		110,94
06/01/15	510,30	122.075-6	1356	Fundação Resci		510,30
06/01/15	13,87	122.075-6	1357	Fundação Resci		13,87
SOMA	10.206,75			SOMA	9.571,64	635,11

Quadro 08

Movimentação conta bancária adversa					
Data	Valor	Conta	Fls.	Despesa	Valor Total
03/10/14	231,00	122.199-X	1601 a 1605	Fundacao 561 Condoeste RR	231,00
SOMA	231,00			SOMA	231,00

Quadro 09

Movimentação conta bancária adversa					
Data	Valor	Conta	Fls.	Tributo	Valor Total
24/07/12	6,57	119.102-0	2504 a 2511	Seguro Estagiários	138,07
04/09/12	320,00	119.102-0	2168 a 2171	GRF-FGTS	5.659,16
06/09/12	320,00	119.102-0	2174 a 2177	GRF-FGTS	5.411,70
05/10/12	320,00	119.102-0	2186 a 2189	GRF-FGTS	5.567,75
09/11/12	160,00	119.102-0	2258 a 2262	GRF-FGTS	5.659,21
05/12/12	180,00	119.102-0	2271 a 2274	GRF-FGTS	9.427,62
07/01/13	180,00	119.102-0	2283 a 2286	GRF-FGTS	9.252,17
15/01/13	5,19	119.102-0	2291 a 2293	DARF-IRRF	4.390,51
07/02/13	243,20	119.102-0	2296 a 2303	GRF-FGTS	7.582,54
07/03/13	243,00	119.102-0	2308 a 2312	GRF-FGTS	8.225,36
04/04/15	243,20	119.102-0	2317 a 2320	GRF-FGTS	9.637,99
07/05/13	243,20	119.102-0	2327 a 2329	GRF-FGTS	11.305,00
06/06/13	243,20	119.102-0	2336 a 2338	GRF-FGTS	10.424,66
04/07/13	243,20	119.102-0	2345 a 2349	GRF-FGTS	8.370,64
06/08/13	243,20	119.102-0	2360 a 2364	GRF-FGTS	8.904,48
09/09/13	243,20	119.102-0	2241 a 2245	GRF-FGTS	9.142,96



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

04/10/13	273,71	119.102-0	971 a 974	GRF-FGTS	10.273,70
07/11/13	240,43	119.102-0	1007 a 1011	GRF-FGTS	9.010,17
06/12/13	434,13	119.102-0	1051 a 1054	GRF-FGTS	13.539,84
07/01/14	354,13	119.102-0	1097 a 1100	GRF-FGTS	13.900,03
05/02/14	272,53	119.102-0	1125 a 1128	GRF-FGTS	10.496,61
07/03/14	108,25	119.102-0	1160 a 1165	GRF-FGTS	10.082,47
07/04/14	154,23	119.102-0	1179 a 1183	GRF-FGTS	11.128,93
06/05/14	85,42	119.102-0	1207 a 1209	GRF-FGTS	10.968,20
05/06/14	85,42	119.102-0	1261 a 1265	GRF-FGTS	11.031,05
10/07/14	85,41	119.102-0	1289 a 1294	GRF-FGTS	30.365,29
07/08/14	85,41	119.102-0	1315 a 1319	GRF-FGTS	36.479,28
04/09/14	85,42	119.102-0	1340 a 1343	GRF-FGTS	37.381,64
SOMA	5.695,08				

Recomendação 07:

Recomenda-se JUSTIFICAR o motivo desses procedimentos, visto que contrariam o art. 54, § 1º da portaria interministerial CGU/MF/MP 507/2011.

Resposta:

Recomendação atendida com justificativa nas fls. 2729 a 2730 e 2759 a 2764, vol. 08, informando que:

Quadro 07: Conta 122.032-2 – Conta específica para pagamento do cartão de crédito. Após o pagamento do cartão, as despesas são transferidas para conta de cada projeto.
Conta 122.075-6 – Antigamente, as despesas de rescisão de todos os projetos eram pagas nesta conta e posteriormente estornadas para a conta do projeto. Hoje, isso não ocorre mais.
Quadro 08: Conta 122.199-X – Conta do Projeto 561 – O valor de R\$ 231,00 refere-se a pagamento para Sodexo Pass, efetuado erroneamente pelo proj. 561 em 25/09/2014, o qual deveria ter sido pago pelo projeto 461. Em 03/10/2014, foi feito o acerto entre contas, conforme comprovante em anexo.
Quadro 09: Conta 119.102-0 – Informamos que o pagamento de ISS é pago em conta diferente do projeto, pois, como a Guia de Imposto é única e temos vários projetos que efetuam pagamento de autônomos por RPA, o pagamento da guia é feito na conta ADM nº 119.102-0 e os projetos reembolsam essa conta com o valor correspondente de suas despesas”.

4.3 - DEVOLUÇÃO DE SALDO DO PROJETO

Relativo ao projeto verificou-se a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 9.787,27 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos). Constam nas folhas 725 a 726, cópia da GRU (código de receita 28895-0) e comprovante de pagamento relativo à devolução de saldo realizada em 11/05/2015.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo de vigência dos Instrumentos contratuais deu-se de 16/02/2012 a 05/04/2015. Assim, foi constatada a devolução DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO no contrato 44/2012 (cláusula quarta, alínea "n") que diz:

transferir à conta única da CONTRATANTE num prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do CONTRATO, todos os eventuais saldos porventura existentes, incluindo as receitas decorrentes da aplicação financeira dos saldos diários em conta corrente não utilizados no curso;

4.4 - RESSARCIMENTO UFES 3% (Rubrica 7.13) e DEPE 10% (Rubrica 8.1)

Constatamos, conforme demonstrado no quadro 10 a seguir, os repasses a UFES:

Quadro 10

RECEITAS	RESSARCIMENTO 3%	FOLHA	CÓDIGO GRU	DEPE 10%	FOLHA	CÓDIGO GRU
763.336,19						
	22.900,09			76.333,62		
Data						
04/12/12	12.597,54	2634 a 2638	28830-6	4.241,17	2644 a 2648	28832-2
28/02/13	10.302,55	2639 a 2642	28830-6	3.467,87	2649 a 2652	28832-2
	22.900,09			7.709,04		
DIFERENÇA	0,00			68.624,58		

Consta nos autos a **informação prestada** pelo coordenador do projeto na Planilha Inicial de Receitas e Despesas, fls. 22 e 23, vol. 01, com data de 25/08/2011, de que:

2) Em virtude de exigências da ANP, assumiu-se que o valor referente ao fundo de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão corresponde a soma dos valores dos itens 7.2 (aquisição de equipamentos e material permanente, 7.3 (obras e instalações) e 8.1 (desenvolvimento...): R\$ 73.500,00 + R\$ 3.000,00 + R\$ 7.652,29 = R\$ 84.152,29). Este valor corresponde a 11,02% da receita total do projeto.

Entretanto **NÃO ESTÃO APRESENTADOS** nos autos a fundamentação legal de tal procedimento, nem a fonte de informações das exigências da ANP.

Recomendação 08:

Recomendamos **ANEXAR** aos autos a justificativa e a fundamentação legal ou institucional que amparam o procedimento adotado com relação ao fundo de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão.

Resposta:

Recomendação atendida com Ofício nº 04/2016-RPDBCS 461 de 28/04/2016, do coordenador do projeto, com justificativa de fundo DEPE, às fls. 2765, vol. 08, informando que: "Em resposta ao no Relatório de Análise Preliminar de prestação de Contas nº 004/2016, recomendação 08, do setor de prestação de contas do Departamento de



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Contratos e Convênios desta UFES, que consta nos autos do processo 23068.014300/2011-58, me cumpre dizer que, como coordenador, explicitarei desde cedo que não faria o pagamento integral do percentual de 10% referente ao fundo de desenvolvido [sic] de ensino, pesquisa e extensão - DEPE, e que o faria apenas em parte mediante compra de equipamentos e obras, tendo sido o contrato aprovado em todas as instâncias devidas e assinado pelo reitor”.

Constatamos, conforme demonstrado no quadro 11 a seguir, que não houve os repasses a UFES referente a Receita Financeira (rendimentos obtidos sobre a aplicação financeira).

Quadro 11
Ressarcimento 3% e DEPE 10% sobre Rendimentos de Aplicação Financeira

RECEITAS	RESSARCIMENTO	folha	Código	DEPE	folha	Código
	3,00%		GRU	10,00%		GRU
36.849,05						
	1.105,47			3.684,91		
Data	0,00			0,00		
	0,00			0,00		
DIFERENÇA	1.105,47			3.684,91		

Constatamos que há a solicitação de dispensa do ressarcimento UFES 3% e do DEPE 10% sobre os rendimentos da aplicação financeira, na solicitação e justificativa de Reorçamento do Projeto pelo coordenador do projeto, nas folhas 468 a 471, vol. 02, com parecer favorável a dispensa pelo Chefe do Depto. de Engenharia da Produção do Centro Tecnológico da UFES, na folha 472, vol. 02, e aprovação da dispensa conforme Extrato da Ata da Décima-primeira Reunião Ordinária do Conselho Departamental do Centro Tecnológico da UFES APROVANDO a DISPENSA de recolhimento dos percentuais de 10% (DEPE) e de 3% (Ressarcimento de Despesas) SOBRE OS RECURSOS OBTIDOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, folha 473, vol. 02; bem como o Despacho do Magnífico Reitor autorizando a dispensa de ressarcimento de 3% para a UFES, em 03/03/2015, sobre esses rendimentos, folha 477, vol. 02.

4.5 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO) - RUBRICA 5

Apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações nessa essa rubrica.

Constatamos o pagamento bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 445.830,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais), conforme descrito no quadro 12 a seguir.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 12

5	PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)- (NO QUE COUBER)	REALIZADO	APURADO	DIFERENÇA
5.1	Bolsa de Pesquisa (x meses x valor mensal)	445.830,00	445.830,00	0,00
	Vale Transporte Bolsistas	0,00	7.100,00	7.100,00

Constatamos nessa rubrica o pagamento no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) a titulo de Vale Transporte a Bolsistas. Entretanto na planilha inicial e na planilha reorçamentada (fls. 469 a 470) não há previsão para essa despesa, conforme demonstrado anteriormente no quadro 12.

Em TODOS os recibos de pagamentos a bolsistas constatamos a AUSÊNCIA de solicitação de pagamento da despesa com bolsista, pelo coordenador e pelo ordenador de despesas do projeto, bem como a AUSÊNCIA do visto do fiscal do contrato,

Constatamos a AUSÊNCIA do TERMO de OUTORGA e ACEITAÇÃO de BOLSAS de TODOS os bolsistas pagos no projeto.

Constatamos o pagamento pelo projeto dos bolsistas relacionados no quadro 13 a seguir. No entanto no projeto inicial estão identificados apenas os bolsistas: Alexandre Loureiros Paris, Flavio Miguel Varejão e Thomas Walter Rauber.

Quadro 13

Bolsistas remunerados pelo projeto			
Ordem	CPF	PESSOA FÍSICA	VLR. BRUTO
1		Diego Luchi	1.600,00
2		Alexandre Babilone Fonseca	480,00
3		Alexandre Loureiros Rodrigues	2.200,00
4		Andre Rodrigues Paris	480,00
5		Bernardo Lucas Almeida Sunderhus	480,00
6		Cleisson Santos Guterres	480,00
7		Danilo Dambroz Soprani	480,00
8		Diego Luchi	1.600,00
9		Fabjo Fabris	6.500,00
10		Felix Luiz Zanetti	480,00
11		Flavio Lopes Duarte	480,00
12		Flavio Miguel Varejao	3.300,00
13		Francisco de Assis Boldt	620,00
14		Gustavo Corteletti Venturini	480,00
15		Gustavo Pereira Tavares	480,00
16		Helder Luiz Machado da Costa	480,00
17		Hugo Ferreira Bernardo	480,00
18		Joao Ubaldo Xavier Reis	480,00
19		Jose Diogo do Nascimento Castro	480,00



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

20		Leonardo de Sena Cunha	480,00
21		Lucas Henrique Sousa Mello	480,00
22		Lucas Kramer Sant Ana	480,00
23		Marcos Daniel Valadao Baroni	1.600,00
24		Phillipe Grippa Barcellos dos Santos	480,00
25		Raphael Santos Broetto	480,00
26		Rodrigo Biancard Rodrigues Gomes	480,00
27		Thomas Walter Rauber	2.500,00
28		Victor Freitas Rocha	480,00

Recomendação 09:

Recomendamos realizar a devolução do valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) gastos com Vale Transporte de Bolsistas, pelo fato dessa despesa não estar prevista nas planilhas de Receita e Despesas (inicial e reorçamentada).

Resposta:

Recomendação atendida com a informação que: "Segue em anexo cópia da última reorçamentação aprovando o valor de R\$ 7.100,00, gastos com Vale-Transporte de Bolsistas. Portanto, não há valor a devolver" (fls. 2730 e 2766 a 2772, vol. 09).

Ressalte-se que a reorçamentação formalizada pelo quinto termo aditivo faz menção a Diárias para bolsistas e não a Vale Transporte para Bolsistas. Entretanto não houve prejuízo ao projeto, pois esse valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) foi efetivamente pago como vale transporte, com os recursos provenientes da rubrica 6.4-Vale Transporte - PF com vínculo.

Recomendação 10:

Recomendamos que sejam apresentados os TERMOS de OUTORGA e ACEITAÇÃO de BOLSAS de todos os bolsistas do projeto.

Resposta:

Recomendação atendida com a apresentação dos Termos de Outorga e Aceitação de Bolsas e as Solicitações de Bolsa, listados a seguir. Constatamos a ausência do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa de Marcos Daniel Valadão Baroni.

Bolsistas remunerados pelo projeto							
Ordem	CPF	PESSOA FÍSICA	VLR. BRUTO	TERMO DE OUTORGA ACEITAÇÃO DE BOLSAS	Solicitação de Bolsa	Período	
1		Alexandre Babilone Fonseca	480,00	Ok	Ok	01/10/2012	31/12/2014
2		Alexandre Loureiros Rodrigues	2.200,00	ok	Ok	17/02/2012	16/02/2014
3		André Rodrigues Paris	480,00	ok	ok	01/04/2014	31/09/2014
4		Bernardo Lucas Almeida Sunderhus	480,00	Ok	Ok	01/07/2014	31/09/2014



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

5		Cleisson Santos Guterres	480,00	Ok	Ok	01/03/2014	31/09/2014
6		Danilo Dambroz Soprani	480,00	Ok	Ok	01/04/2012	01/04/2014
7		Diego Luchi	1.600,00	Ok	Ok	01/03/2013	16/02/2014
8		Fabjo Fabris	6.500,00	Ok	Ok	08/10/2010	01/10/2014
9		Felix Luiz Zanetti	480,00	Ok	Ok	01/11/2012	01/08/2013
10		Flavio Lopes Duarte	480,00	Ok	Ok	01/07/2013	31/12/2013
11		Flavio Miguel Varejao	3.800,00	Ok	Ok	17/02/2012	16/02/2014
12		Francisco de Assis Boldt	620,00	Ok	Ok	01/10/2012	01/03/2014
13		Gustavo Corteletti Venturini	480,00	Ok	Ok	01/11/2012	01/08/2013
14		Gustavo Pereira Tavares	480,00	Ok	Ok	01/04/2014	31/09/2014
15		Helder Luiz Machado da Costa	480,00	Ok	Ok	01/06/2013	31/12/2013
16		Hugo Ferreira Bernardo	480,00	Ok	Ok	01/04/2012	01/04/2014
17		Joao Ubaldo Xavier Reis	480,00	Ok	Ok	01/07/2013	31/12/2013
18		Jose Diogo do Nascimento Castro	480,00	Ok	Ok	01/09/2012	01/09/2014
19		Leonardo de Sena Cunha	480,00	Ok	Ok	01/04/2012	01/04/2014
20		Lucas Henrique Sousa Mello	480,00	Ok	Ok	01/04/2012	01/04/2014
21		Lucas Kramer Sant Ana	480,00	Ok	Ok	01/07/2013	01/01/2014
22		Marcos Daniel Valadao Baroni	1.600,00	Ausente	Ok	01/09/2013	30/06/2014
23		Phillipe Grippa Barcellos dos Santos	480,00	Ok	Ok	01/08/2012	01/04/2014
24		Raphael Santos Broetto	480,00	Ok	Ok	01/10/2013	31/12/2013
25		Rodrigo Biancard Rodrigues Gomes	480,00	Ok	Ok	01/03/2014	31/09/2014
26		Thomas Walter Rauber	2.500,00	Ok	Ok	01/03/2013	16/02/2014
27		Victor Freitas Rocha	480,00	Ok	Ok	01/08/2013	31/12/2013

Recomendação 11:

Recomendamos apresentar a solicitação de pagamento da despesa com bolsistas pelo coordenador e ordenador de despesas do projeto, bem como o ATESTO do visto do fiscal do contrato.

Resposta:

Recomendação atendida com a justificativa na folha 2730, vol. 08: "Enviado as Solicitações de Bolsa na recomendação 10. Foi acordado que como é um contrato antigo essas solicitações de bolsas irão substituir as solicitações de pagamento. As solicitações de bolsa vem descriminando [sic] a vigência e o pagamento é feito automaticamente. O mesmo só é interrompido quando o coordenador solicita oficialmente".

4.6 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO) - RUBRICA 6

Apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações nessa essa rubrica.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Preliminarmente constatamos que a planilha final de Receitas e Despesas informava como valor realizado nessa rubrica com Pessoal Celetista o montante de R\$ 143.345,37 (cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) de gastos informados como pagos, e pela análise por amostragem dos documentos apresentados (contra-cheques, guias GPS-INSS, GRF-FGTS, DARF IRRF, notas fiscais, recibos) apurou-se um montante de pagamentos de R\$ 136.684,71 (cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme discriminados no quadro 14 a seguir.

Quadro 14

6	PESSOA FISICA (COM VINCULO)- (NO QUE COUBER)	REALIZADO	APURADO
6.1	Pessoal celetista (x meses X valor mensal)		
6.2	Encargos Sociais	60.368,51	106.634,79
6.3	Fundo de Rescisão	23.157,65	
6.4	Vale Transporte	22.459,29	
6.5	Vale alimentação	10.156,45	3.056,45
6.6	Diárias	9.703,47	9.703,47
	SUB-TOTAL	17.500,00	17.500,00
		143.345,37	136.684,71

Preliminarmente constatamos que a planilha final de Receitas e Despesas informava como valor realizado nas rubricas com Pessoal Celetista, Encargos Sociais e Fundo de Rescisão o montante de R\$ 105.985,45 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) de gastos informados como pagos, e pela análise por amostragem dos contra-cheques, guias GPS-INSS, GRF-FGTS, DARF IRRF, apurou-se um montante de pagamentos de R\$ 106.634,79 (cento e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme descrito no quadro 15 a seguir.

Quadro 15

6	PESSOA FISICA (COM VINCULO)- (NO QUE COUBER)	REALIZADO	APURADO
6.1	Pessoal celetista (x meses X valor mensal)		
6.2	Encargos Sociais	60.368,51	106.634,79
6.3	Fundo de Rescisão	23.157,65	
	SOMA	22.459,29	
		105.985,45	106.634,79

Preliminarmente constatamos nos autos os recibos contra-cheques com as transferências bancárias; as guias GPS-INSS; as guias GRF-FGTS com recolhimento de valores em MONTANTES GLOBAIS pela fundação de apoio; os DARF's PIS-Empresa com o devido recolhimento; as GRCSU com o devido recolhimento.

Entretanto, não há como realizar a aferição desses gastos tidos como pagos/recolhidos, em virtude da AUSÊNCIA dos documentos hábeis, tais como:

- Folha de pagamento mensal e RE-SEFIP-FGTS com individualização dos vínculos;
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho acompanhado do Termo de Quitação do Contrato de Trabalho e do Termo de Homologação da Rescisão de Contrato de Trabalho;
- Extrato do FGTS com saldo para fins rescisórios;



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- CAGED da admissão e demissão das pessoas físicas com vínculo ao projeto.

Recomendação 12:

Recomenda-se ANEXAR aos autos de prestação de contas, os documentos hábeis (que comprovem o vínculo ao projeto, a remuneração recebida com seus cálculos e dos encargos devidos) tais como a folha de pagamento mensal e RE-SEFIP-FGTS, TRCT acompanhado do termo de quitação e de homologação, extrato do FGTS com saldo para fins rescisórios e CAGED da admissão e demissão, conforme previsto no "contrato nº 44/2012, que diz em sua cláusula quarta: (...) j) elaborar folha de pagamento específica para o pessoal contratado pelo regime de CLT, que esteja diretamente vinculado ao projeto, anexando à prestação de contas sua cópia, bem assim cópia dos comprovantes de recolhimento de todos os encargos sociais;"

Resposta:

Recomendação atendida com a apresentação dos documentos listados a seguir:

- Folha de pagamento às folhas 2912 a 3010, vol. 08;
- RE-SEFIP-FGTS às folhas 3011 a 3175, vol. 08 e 3176 a 3286, vol. 09;
- TRCT, GRRF e Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório às folhas 2888 a 2911, vol. 08;
- CAGED às folhas 2882 a 2887, vol. 08.

Após a análise dos documentos enviados, apurou-se que os gastos efetivos de pessoal com vínculo, no tocante aos gastos com pessoal celetista, encargos sociais e fundo de rescisão são os listados a seguir, em que os pagamentos se mesclam entre as rubricas. Apurou-se um diferença realizada a maior do que o previsto, no valor de R\$ 382,59 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

		PREVISTO	REALIZADO	DIFERENÇA
6.1	Pessoal celetista (x meses X valor mensal)	60.368,51	66.207,80	(5.839,29)
6.2	Encargos Sociais	23.157,65	23.734,00	(576,35)
6.3	Fundo de Rescisão	22.459,29	16.426,24	6.033,05
SOMA		105.985,45	106.368,04	382,59

Preliminarmente constatamos o recolhimento de Contribuição Sindical descontada de pessoa física com vínculo, no valor de R\$ 136,93 (cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos) com AUSÊNCIA dos relatórios auxiliares identificando as pessoas físicas com vínculo a que se refere cada recolhimento, conforme listados no quadro 16 a seguir.

Quadro 16

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL					
FOLHA	COMP	VALOR Rub 3.2 e 3.4	DATA PGTO	GRCSU VLR TOTAL	Relatório Auxiliar Identificando Empregado
2323 a 2324	04/2013	101,34	30/04/13	101,34	Ausente
					Ausente



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1188 a 1190	04/2014	35,59	29/04/14	35,59	Ausente
SOMA		136,93			

Recomendação 13:

Recomenda-se ANEXAR ao processo de prestação de contas os relatórios auxiliares identificando as pessoas físicas com vínculo a que se refere cada GRCSU.

Resposta:

Recomendação atendida com a apresentação dos relatórios auxiliares identificando os empregados, às folhas 3287 e 3288, vol.09.

FOLHA	COMP	VALOR Rub 3.2 e 3.4	DATA PGTO	GRCSU VLR TOTAL	Relatório Auxiliar Identificando Empregado
2323 a 2324 e 3287	04/2013	101,34	30/04/13	101,34	Bianca Viana Trancoso
1188 a 1190 e 3288	04/2014	35,59	29/04/14	35,59	Marina Ramos de Toledo
					Marina Ramos de Toledo

Preliminarmente constatamos o pagamento de despesas com Multas/Juros sobre GPS INSS no valor total de R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado no quadro 17 a seguir, o que contraria a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 que diz:

Art. 52. O convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado: [...] VII - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

Quadro 17

GPS INSS					
FOLHA	COMP	VALOR	ATM MULTA JUROS	DATA PGTO	GPS VLR TOTAL
2226 a 2227	01/2013	39,52	8,52	30/04/13	48,04
2228 A 2230	02/2013	39,52	5,74	30/04/13	45,26
SOMA		79,04	14,26		93,30

Recomendação 13:

Recomendamos DEVOLVER AS MULTAS/JUROS no valor de R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos) recolhidas sobre GPS INSS, pela falta de previsão legal para tal despesa.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Resposta:

Recomendação atendida com a devolução do valor de R\$ 14,26 (quatroze reais e vinte e seis centavos) realizada em 07/05/2013, conforme documento à folha 3289, vol. 09.

Constatamos o pagamento de despesas com GRF/FGTS no valor de R\$ 5.257,56 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete centavos e cinquenta e seis reais) com AUSÊNCIA dos relatórios auxiliares, SEFIP-RE, de identificação completa e individualizada dos empregados, discriminados no quadro 18 a seguir.

Quadro 18

FOLHA	COMP	VALOR Rubrica 6.1	FGTS			
			DATA PGYO	GRF VLR TOTAL	Relatório ANEXO GRF Empregados	Relatório Identificando Relação Projetos
2168 a 2171	07/2012	320,00	04/09/12	5.659,16	Ausente	ok
2174 a 2177	08/2012	320,00	06/09/12	5.411,70	Ausente	ok
2186 a 2189	09/2012	320,00	05/10/12	5.567,75	Ausente	ok
2271 a 2274	10/2012	160,00	09/11/12	5.659,21	Ausente	ok
2283 a 2286	11/2012	180,00	05/12/12	9.427,62	Ausente	ok
2296 a 2303	12/2012	180,00	07/01/13	9.252,17	Ausente	ok
2317 a 2320	02/2013	243,20	07/03/13	8.225,36	Ausente	ok
2327 a 2329	03/2013	243,20	04/04/13	9.637,99	Ausente	ok
2336 a 2338	04/2013	243,20	07/05/13	11.305,00	Ausente	ok
2345 a 2349	05/2013	243,20	07/06/13	10.424,66	Ausente	ok
2360 a 2364	06/2013	243,20	04/07/13	8.870,64	Ausente	ok
2241 a 2245	07/2013	243,20	06/08/13	8.904,48	Ausente	ok
971 a 974	08/2013	243,20	09/09/13	9.142,96	Ausente	ok
1007 a 1011	09/2013	273,71	04/10/13	10.273,70	Ausente	ok
1051 a 1054	10/2013	240,43	07/11/13	9.010,17	Ausente	ok
1097 a 1100	11/2013	434,13	06/12/13	13.539,84	Ausente	ok
1125 a 1128	12/2013	354,13	07/01/14	13.900,03	Ausente	ok
1160 a 1165	01/2014	83,20	05/02/14	10.496,61	Ausente	ok
1179 a 1183	02/2014	108,25	07/03/14	10.082,47	Ausente	ok
1207 a 1209	03/2014	154,23	07/04/14	11.128,93	Ausente	ok
1261 a 1265	04/2014	85,42	06/05/14	10.968,20	Ausente	ok
1289 a 1294	05/2014	85,42	05/06/15	11.031,05	Ausente	ok
1315 a 1319	06/2014	85,41	10/07/14	30.865,29	Ausente	ok



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1340 a 1343	07/2014	85,41	07/08/14	36.479,28	Ausente	ok
1365 a 1367	08/2014	85,42	04/09/14	37.881,64	Ausente	ok
SOMA		5.257,56				

Recomendação 14:

Recomenda-se ANEXAR ao processo de prestação de contas os relatórios auxiliares, SEFIP-RE, de identificação completa e individualizada dos empregados (pessoa física com vínculo).

Resposta:

Recomendação atendida com a apresentação dos documentos às folhas 3011 a 3175, vol. 08 e 3176 a 3286, vol. 09.

Contatamos que na planilha final de Receitas e Despesas foi informado o valor de R\$ 10.156,45 (dez mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) com despesas como realizadas com Vale Transporte de pessoa física com vínculo. Entretanto por análise amostral dos documentos anexados aos autos apuramos o valor de R\$ 2.846,45 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) com despesas realizadas com Vale Transporte de pessoa física com vínculo, conforme descrito no quadro 19 a seguir.

Constatamos AUSÊNCIA do VISTO do fiscal em todos os documentos listados no quadro 19, a seguir.

Quadro 19

VALE TRANSPORTE (Rubrica 4.4.6)					
Pessoa Física (com vínculo)					
Folha	Data	Beneficiário	Fornecedor	Valor Total	Relatório Auxiliar
2513 a 2516	05/10/12	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	107,80	OK
2517 A 2519	25/10/12	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	98,00	OK
2520 A 2522	23/11/12	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	88,20	OK
2523 A 2525	20/12/12	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	112,70	OK
2526 A 2528	21/02/13	Marina Ramos de Toledo	GVBUS	105,80	OK
2529 a 2532	12/03/13	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	66,30	OK
2533 a 2535	21/03/13	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	188,70	OK
		Marina Ramos de Toledo			
2536 a 2538	23/04/13	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	214,20	OK
		Marina Ramos de Toledo			
2539 a 2541	22/05/13	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	204,00	ok
		Marina Ramos de Toledo			
2542 a 2544	25/06/13	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	203,25	ok
		Marina Ramos de Toledo			
2545 a 2548	25/07/13	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	220,00	ok



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2549 a 2554	04/09/13	Marina Ramos de Toledo	GVBUS	210,00	ok
		Bianca Viana Trancoso			
2555 a 2558	25/09/13	Marina Ramos de Toledo	GVBUS	210,00	OK
		Bianca Viana Trancoso			
1397 a 1399	29/10/13	Marina Ramos de Toledo	GVBUS	70,00	ok
1415 a 1418	26/11/13	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	170,00	ok
		Marina Ramos de Toledo			
1443 a 1445	17/12/13	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	200,00	ok
		Marina Ramos de Toledo			
1452 a 1455	28/01/14	Bianca Viana Trancoso	GVBUS	200,00	ok
		Marina Ramos de Toledo			
1460 a 1463	21/02/14	Marina Ramos de Toledo	GVBUS	90,00	OK
1470 a 1472	24/03/14	Marina Ramos de Toledo	GVBUS	27,50	OK
1476 a 1478	24/04/14	Marina Ramos de Toledo	GVBUS	105,00	OK
1520 a 1523	27/05/14	Marina Ramos de Toledo	GVBUS	30,00	OK
1546 a 1549	24/06/14	Marina Ramos de Toledo	GVBUS	30,00	OK
1568 a 1571	25/07/14	Marina Ramos de Toledo	GVBUS	105,00	OK
Total				3.056,45	

Recomendação 15:

Recomendamos justificar a divergência apurada entre o valor informado como realizado e os documentos apresentados nos autos.

Resposta:

Recomendação atendida com justificativa na folha 2730, vol. 08 de que: "O vale transporte era recebido junto ao salário (descriminado [sic] no contra-cheque) mas ao prestar contas, foi desmembrado para a rubrica Vale Transporte-Pessoa Física com Vínculo".

Recomendação 16:

Recomendamos anexar aos autos de prestação de contas, o devido ATESTO do fiscal do contrato (cf. disposto no inciso IV, § 3º, art. 2º, portaria nº 489 de 31/05/2006 do Gabinete do Reitor/UFES).

Resposta:

Recomendação atendida com justificativa na folha 2730, vol. 08, que: "Por ser uma obrigação trabalhista é dispensado atesto na nota fiscal".



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Constatamos que na planilha final de Receitas e Despesas foi informado o valor de R\$ 9.703,47 (nove mil setecentos e três reais e quarenta e sete centavos) com despesas realizadas com Vale Alimentação de pessoa física com vínculo. Entretanto por análise amostral dos documentos anexados aos autos apuramos a AUSÊNCIA dos 03 (três) orçamentos para melhor gestão.

Constatamos a AUSÊNCIA do documento fiscal hábil do pagamento às fls. 2605 a 2607, no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), pagos a Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. S/A.

Constatamos a AUSÊNCIA do visto do fiscal do contrato em todos os documentados listados no Quadro 20, a seguir.

Recomendação 17:

Recomendamos anexar aos autos de prestação de contas, os 03 (três) orçamentos para melhor gestão.

Resposta:

Recomendação não atendida. É apresentada justificativa nas fls. 2730, vol. 08 e 3290 a 3295, vol. 09: "Segue em anexo Contrato de Prestação de Serviços Sodexo Pass. Como é uma exigência trabalhista, dispensa os três orçamentos".

Recomendação 18:

Recomendamos anexar aos autos de prestação de contas, o documento hábil do pagamento constante às fls. 2605 a 2607, no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), pagos a Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. S/A.

Resposta:

Recomendação atendida com apresentação da NFSe nº 875929 de 24/05/2013, às fls. 3296 a 3297, vol. 09.

Recomendação 19:

Recomendamos anexar aos autos de prestação de contas, o devido ATESTO do fiscal do contrato (cf. disposto no inciso IV, § 3º, art. 2º, portaria nº 489 de 31/05/2006 do Gabinete do Reitor/UFES) referente aos documentos listados no quadro 20, a seguir.

Resposta:

Recomendação não atendida. A justificativa nas fls. 2731, vol. 08, diz que: "Por ser uma obrigação trabalhista, dispensa atesto na nota fiscal".



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 20

VALE ALIMENTAÇÃO (Rubrica 4.4.7)					
Outros Serviços Terceiros (PJ)					
Folha	Data	Fornecedor	Valor Total	NFSe	3 Orçamentos
2560 a 2565	05/10/12	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	795105	ausente
2566 a 2569	25/10/12	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	115900	ausente
2570 a 2573	23/11/12	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	549819	ausente
2574 a 2577	20/12/12	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	20158	ausente
2578 a 2581	24/01/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	583681	ausente
2582 a 2586	21/02/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	64951	ausente
2587 a 2590	21/02/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	64956	ausente
2591 a 2594	21/02/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	458,97	64941	ausente
2595 a 2599	21/03/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	462,00	569624	ausente
2600 a 2604	23/04/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	462,00	248788	ausente
2605 a 2607	22/05/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	462,00	Ausente	ausente
2609 a 2611	25/06/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	462,00	635512	ausente
2612 a 2615	23/07/15	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	462,00	250569	ausente
2616 a 2619	04/09/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	462,00	249298	ausente
2620 a 2623	25/09/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	462,00	720855	ausente
1392 a 1396	24/10/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	462,00	364828	ausente
1411 a 1414	21/11/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	462,00	8069	ausente
1439 a 1442	17/12/13	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	462,00	636926	ausente
1448 a 1451	23/01/14	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	462,00	503446	ausente
1456 a 1459	21/02/14	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	233,25	185839	ausente
1466 a 1469	24/03/14	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	233,25	972078	ausente
1473 a 1475	24/04/14	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	731042	ausente
1515 a 1519	22/05/14	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	447087	ausente
1541 a 1545	23/06/14	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	240665	ausente
1564 a 1567	23/07/14	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	43851	ausente
1601 a 1605	03/10/14	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	771625	ausente
		Transf para Fundacao 561 condoeste RR			
1606 a 1609	15/10/14	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	279993	ausente
1610 a 1613	23/10/14	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	503062	ausente



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1614 a 1617	21/11/14	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	268372	ausente
1618 a 1621	15/12/14	Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. SA	231,00	943836	ausente
Total			9.703,47		

Constatamos o pagamento com Diárias Nacionais e Internacionais no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme quadro 21 a seguir.

Constatamos a ausência das assinaturas dos beneficiários nos recibos de reembolso das diárias.

Constatamos a ausência de documentos hábeis que comprovem o gasto efetivo com as diárias.

Quadro 21

DIÁRIAS NACIONAIS				
Outros Serviços Terceiros (PJ)				
Folha	Data	Doc	Reembolso	Valor Total
2451 a 2459	02/05/12	Recibo SEM Assinatura	Flavio Miguel Varejao	1.500,00
2460 a 2465	02/05/12	Recibo SEM Assinatura	Alexandre Loureiros Rodrigues	1.500,00
734 a 738	07/07/14	Recibo SEM Assinatura	Flavio Miguel Varejao	1.250,00
739 a 741	01/09/14	Recibo SEM Assinatura	Alexandre Loureiros Rodrigues	250,00
742 a 744	01/09/14	Recibo SEM Assinatura	Flavio Miguel Varejao	250,00
752 a 755	15/10/14	Recibo SEM Assinatura	Alexandre Loureiros Rodrigues	750,00
Total				5.500,00
DIÁRIAS INTERNACIONAIS (Rubrica 4.)				
Outros Serviços Terceiros (PJ)				
Folha	Data	Doc	Reembolso	Valor Total
728 a 730	07/11/13	Recibo SEM Assinatura	Alexandre Loureiros Rodrigues	3.000,00
731 a 733	21/11/13	Recibo SEM Assinatura	Thomas Walter Rauber	3.000,00
745 a 748	09/10/14	Recibo SEM Assinatura	Flavio Miguel Varejao	3.000,00
749 a 751	09/10/14	Recibo SEM Assinatura	Flavio Miguel Varejao	3.000,00
Total				12.000,00

Recomendação 20:

Recomendamos anexar aos autos de prestação de contas os documentos hábeis, que comprovem os gastos efetivos com as diárias descritas anteriormente, devidamente ATESTADOS pelo fiscal do contrato (cf. disposto no inciso IV, § 3º, art. 2º, portaria nº 489 de 31/05/2006 do Gabinete do Reitor/UFES), referente aos documentos listados no quadro 21.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Resposta:

Recomendação atendida com a informação nas fls. 2731, vol. 08: "Segue em anexo documentos que comprovem gastos com as diárias juntamente com os relatórios de viagem. A questão do atesto nunca foi exigido; portanto alguns comprovantes não foram atestados. Conforme orientações do próprio DCC, diárias não se presta contas. O que foi acordado, é que tem que anexar algum comprovante que demonstre que o beneficiário esteve lá (certificado, declaração de participação, nota com alimentação, combustível...) juntamente com o relatório de viagem. A partir de agora está sendo feito assim". Documentos comprobatórios às fls. 3298 a 3363, vol. 09, listados a seguir:

DIÁRIAS NACIONAIS						
Folha	Data	Reembolso	Valor Total	Documento comprobatório	folhas	
2451 a 2459	02/05/12	Flavio Miguel Varejao	1.500,00	Relatório Viagem e e-ticket	3298 a 3363	
2460 a 2465	02/05/12	Alexandre Loureiros Rodrigues	1.500,00	Relatório Viagem		
734 a 738	07/07/14	Flavio Miguel Varejao	1.250,00	Relatório Viagem e e-ticket		
739 a 741	01/09/14	Alexandre Loureiros Rodrigues	250,00	Relatório Viagem e e-ticket		
742 a 744	01/09/14	Flavio Miguel Varejao	250,00	Relatório Viagem e e-ticket		
752 a 755	15/10/14	Alexandre Loureiros Rodrigues	750,00	Relatório Viagem		
DIÁRIAS INTERNACIONAIS						
Folha	Data	Reembolso	Valor Total			
728 a 730	07/11/13	Alexandre Loureiros Rodrigues	3.000,00	Relatório Viagem e e-ticket		
731 a 733	21/11/13	Thomas Walter Rauber	3.000,00	Relatório Viagem e e-ticket		
745 a 748	09/10/14	Flavio Miguel Varejao	3.000,00	Relatório Viagem e e-ticket		
749 a 751	09/10/14	Flavio Miguel Varejao	3.000,00	Relatório Viagem e e-ticket		

4.7 - PESSOA JURÍDICA - RUBRICA 7

Apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações nessa rubrica.

Constatamos que a planilha final de Receitas e Despesas informa como valor realizado nesta rubrica com Pessoa Juridica o montante de R\$ 193.478,68 (cento e noventa e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) de gastos informados como pagos, e pela análise por amostragem dos documentos apresentados apuramos o valor realizado de R\$ 195.471,01 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e um centavos), conforme descrito quadro 22 a seguir.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 22

7	PESSOA JURÍDICA - (NO QUE COUBER)	REALIZADO	APURADO
7.1	Material de Consumo	12.341,39	12.341,39
7.2	Aquisição de equipamentos e material permanente	90.073,07	90.073,07
7.3	Obras e Instalações	3.000,00	3.000,00
7.7	Passagens	17.391,28	19.381,04
7.10	Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	11.424,51	11.424,51
7.11	Seguro de estágio	0,00	6,57
7.12	Custo operacional da fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerados os itens 7.13 e 8.1)	36.348,34	36.348,34
7.13	Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita)	22.900,09	22.900,09
SUB-TOTAL		193.478,63	195.475,01

4.7.1 - MATERIAL DE CONSUMO (Rubrica 7.1)

Constatamos o gasto com Material de Escritório no valor total de R\$ 1.027,40 (um mil e vinte e sete reais e quarenta centavos). Constatamos a AUSÊNCIA DOS TRES ORÇAMENTOS para melhor gestão, bem como a AUSÊNCIA DO ATESTO DO FISCAL do contrato nos documentos listados no quadro 23 a seguir:

Quadro 23

MATERIAL DE ESCRITÓRIO						
Outros Serviços Terceiros (PJ)						
Folha	Data	Doc	Fornecedor	Valor Total	3 Orçamentos	VISTO DO FISCAL
2372 a 2375	10/04/12	19292	Maxlaser Comercio e Serviços Ltda ME	33,00	Ausente	Ausente
2376 a 2378	27/12/12	03771	Unicopy Sistemas Reprograficos e Visuais Ltda ME	34,00	Ausente	Ausente
2379 a 2383	06/06/13	1508	Castorino Santana e Filhos Ltda	950,80	Ausente	Ausente
2384 a 2386	23/07/13	05063	Castorino Santana e Filhos Ltda	9,60	Ausente	Ausente
Total				1.027,40		

Recomendação 21:

Recomendamos anexar aos autos de prestação de contas, os TRÊS ORÇAMENTOS para a melhor gestão, bem como as NOTAS FISCAIS, com o devido ATESTO do fiscal do contrato (cf. disposto no inciso IV, § 3º, art. 2º, portaria nº 489 de 31/05/2006 do Gabinete do Reitor/UFES).

Resposta:

Recomendação atendida com documentos apresentados nas fls. 3364 a 3378, vol. 09. Consta informação na folha 2731, vol. 08, de que: "Informamos que as notas nos valores de R\$ 34,00 (empresa Unicopy) e R\$ 9,60 (empresa Castorino Santana) não possuem orçamentos pois foram emergenciais sem tempo hábil para cotar com outros fornecedores".